

DECRETO N.º 3.840
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA O QUADRO “A” DO DECRETO N.º
3.685, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2001, QUE
REGULAMENTA A PRÁTICA DESPORTIVA
NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Quadro “A” integrante do Decreto n.º 3.685, de 1.º de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

“QUADRO A
FUTEBOL

<i>Mês</i>	<i>Dias da semana</i>	<i>Horário</i>	<i>Local</i>
<i>Janeiro e Fevereiro</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Até as 9:00 horas</i>	<i>Área que distar 150m de cada lado dos canais</i>
<i>Janeiro e Fevereiro</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Após as 17:30 horas,</i>	<i>Liberado em toda a extensão da praia</i>
<i>De 1.º de março até 01 (um) dia antes da vigência do horário de verão</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Até as 9:00 horas</i>	<i>Área que distar 150m de cada lado dos canais</i>
<i>De 1.º de março até 01 (um) dia antes da vigência do horário de verão</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Após as 16:00 horas</i>	<i>Liberado em toda a extensão da praia</i>
<i>Do 1.º dia da vigência do horário de verão até 31 de dezembro</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Até as 9:00 horas</i>	<i>Área que distar 150m de cada lado dos canais</i>
<i>Do 1.º dia da vigência do horário de verão até 31 de dezembro</i>	<i>Todos os dias</i>	<i>Após as 17:00 horas</i>	<i>Liberado em toda a extensão da praia”</i>

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio *José Bonifácio*, em 07 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 07 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento